

Estudo Técnico Preliminar 45/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64611.005437/2023-29

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços postais e serviços de logística para recebimento de material biológico das guarnições externas ao Rio de Janeiro junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal de contrato	FABÍOLA PETRI - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Este órgão é responsável pela realização de variados exames de análises clínicas e laboratoriais no âmbito das guarnições do Rio de Janeiro e inclusive recebendo materiais biológicos de guarnições externas.

Tendo em vista que a entrada em pleno vigor a Lei 14.133/21, faz-se necessárias as medidas administrativas que propiciem a capacidade deste Instituto em realizar a adequação dos processos de prestação de serviços por parte da concessionária de fornecimento de água e coleta de esgoto.

A atividade de prestação de serviço postal é competência institucional exclusiva da ECT e a remessa logística para recebimento de material biológico, que se caracteriza como serviços postais prestados em regime de livre concorrência, serão celebrados junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por não consubstanciar atividade econômica em sentido estrito, sendo serviços públicos sob privilégio estatal, uma caracterizando a inviabilidade de competição, consubstanciada com a declaração de exclusividade e a outra, através de contratação direta conforme previsto no Art. 75, inciso IX da Lei 14.133/21.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado se faz impraticável, uma vez que a própria tabela de valores praticados pela ECT definida através de portaria, justifica e comprova que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado.

No que tange prestação de serviço em regime de monopólio, tendo a ECT a exclusividade de prestação de serviços postais, sendo a única empresa prestadora capaz de atender a demanda do Instituto de Biologia do Exército, não se fazendo efetivo o levantamento de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Esse estudo consiste nas especificações e condições básicas para o fornecimento continuado de serviços postais e de logística, para prestação de serviços e vendas de produtos para atender às necessidades do Instituto de Biologia do Exército (IBEx), para uso exclusivo em sua unidade consumidora situada à Rua Francisco Manuel, 102 – Benfica – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20911-270 consiste nas especificações e condições básicas para o fornecimento continuado de serviços postais, para prestação de serviços e vendas de produtos para atender às necessidades do Instituto de Biologia do Exército (IBEx), para uso exclusivo em sua unidade consumidora situada à Rua Francisco Manuel, 102 – Benfica – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20911-270.

O serviço deverá ser prestado por prazo indeterminado, haja vista a contínua necessidade da prestação do serviço por parte da contratante.

Em atendimento a demanda existente nesta Organização Militar de Saúde, no que tange aos serviços de postagem de cartas, Sedex e PAC, além do recebimento de materiais biológicos das Guarnições Externas ao Rio de Janeiro, faz-se presente como uma necessidade imprescindível à execução das atividades finalísticas e de apoio deste Instituto. Nesse intuito, esta Direção, através da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, atendida a determinação do Sr. Ordenador de Despesas, procedeu a averiguação de seu enquadramento a luz das exigências da legislação específica segundo cada caso, bem como de um levantamento estatístico tomando por base as despesas com serviços postais e de recebimento de amostras biológicas das Guarnições externas, localizadas em todo o território nacional, nos últimos 12 meses.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) detém o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, e do Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013. Tais serviços são essenciais para o envio de cartas, Sedex e encomendas relativas à OM, inclusive o transporte de amostras biológicas das Guarnições Externas (em todo o território nacional) para o IBEx. Quando comparado às demais empresas de logística, percebe-se que o valor do serviço prestado pela ECT é consideravelmente inferior aos apresentados pelas demais empresas e que a ECT é a única empresa que atua em todo o território nacional.

A falta do serviço acarretaria na paralização do recebimento de amostras biológicas para a realização de exames, ocasionando em um grande impacto econômico para o IBEx, uma vez que as amostras teriam que ser processadas em outras OCS (Organizações Cíveis de Saúde).

Para os serviços de logística não exclusivos, prestados pela ECT com característica de serviço público sob privilégio estatal, não consubstanciando atividade econômica em sentido estrito, serão prestados com o prazo de vigência de até 10 (dez) anos, conforme prevê o art. 107 da Lei 14.133/2021.

DEFINIÇÕES

ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com o Decreto-lei de criação nº 509, de 20 de março de 1969.

CONTRATADA: Empresa prestadora do serviço objeto do processo.

CICLO DE FATURAMENTO: É o intervalo de tempo entre os serviços prestados do 1º dia ao 30º/31º dia do mês.

FATURA: Nota fiscal que apresenta a quantia total que deve ser paga pela prestação do serviço, referente a um período especificado, discriminando as parcelas correspondentes.

SERVIÇO DE TELEGRAMA: compreende a captação de mensagens expressas tipo Telegrama, pelos canais Internet, Fonado e Balcão de Agência, para transmissão eletrônica e entrega física, no âmbito nacional ou internacional, ao destinatário, de acordo com os procedimentos operacionais de cada produto ou serviço.

CANAL INTERNET: é o meio de acesso para transmissão de Telegrama via Web.

CANAL FONADO: serviço de envio de telegramas por telefone, por meio da Central de Atendimento ao Cliente dos CORREIOS – CAC - pelos telefones:

- 3003-0100: para capitais e regiões metropolitanas

- 0800-725-7282: demais localidades.

CANAL BALCÃO DE AGÊNCIA: serviço de envio de Telegramas em Agências de Correios. Considerar como Canal Balcão de Agência, todos os telegramas que são postados nas Agências Próprias, Agências Franqueadas, Agência Comercial de

Correios Tipo 1 (Própria e Terceirizada), Agência Filatélica, Agência de Correio Satélite, Agência de Correio Comunitária e o Centro de Serviços Telemáticos – CST.

MÍDIA ELETRÔNICA: meio eletrônico contendo arquivos de dados de Telegramas em layout específico.

Carta via internet: é o serviço por meio do qual pode ser remetido diretamente através da web, de seu desktop, cartas registradas, com ou sem AR.

Sistema de Postagem Eletrônica – SPE é um sistema utilizado pela ECT que tem como objetivo facilitar o envio de Telegramas e Cartas com a utilização da Internet, que possibilita o acesso direto com os Correios, em ambiente seguro, disponível nas versões – SPE Simples, SPE Escritório e SPE Corporativo.

Serviços Adicionais: são serviços da ECT que opcionalmente poderão ser adicionados aos serviços prestados (carta comercial, Sedex, dentre outros).

- Pedido de Confirmação de Entrega – PC: serviço adicional pago, que informa ao remetente os dados de entrega do Telegrama, nome do recebedor, data e hora.
- Cópia do Telegrama – serviço adicional pago que disponibiliza ao remetente a cópia do texto contendo os dados de encaminhamento do Telegrama enviado. Disponível também para os Telegramas Internacionais.
- AR – Aviso de Recebimento - É o serviço que, através do preenchimento de modelo próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega de objeto postado sob registro, com ou sem declaração de valor.

CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

- Manter seus dados atualizados perante o IBEx, para fins deste Projeto Básico;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos dos art. 124, art. 125 e art. 126, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, o que será formalizado mediante termo aditivo;
- Guardar sigilo absoluto sobre os documentos, informações e programas envolvidos com os serviços prestados à IBEx, nas condições expressas do art. 41 da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978;
- Em caso de ocorrências relativas aos serviços e às correspondências encaminhadas às agências dos Correios, como: falta de chancela em correspondências, indisponibilidade temporária ou permanente de algum serviço contratado, etiquetas vencidas, dentre outras, deverão ser comunicadas à IBEx, de forma imediata, por meio do endereço eletrônico: ibex.triagem@hotmail.com, para tempo hábil de resolução de tais ocorrências;
- Indicar, um responsável (preposto) pela intermediação entre a ECT e o IBEx.
- Fornecer à **CONTRATANTE** a tabela atualizada de preços dos produtos.
- Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Projeto Básico, compromete-se a Contratada a:
 - Executar os serviços previstos no contrato a ser firmado, conciliando os interesses e conveniências do IBEx;
 - Estabelecer, de comum acordo com a IBEx, as Guarnições Externas que serão credenciadas para o envio de amostras por meio de cartões de postagem;
- Providenciar, quando da postagem, para efeito de faturamento, o preenchimento do documento correspondente a cada serviço utilizado, colhendo a assinatura do remetente e distribuir suas vias conforme indicado no mesmo, inclusive o recibo à IBEx;
- Proceder à devolução ao remetente dos objetos cuja entrega ao destinatário não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar;
- Executar os serviços previstos no item 5, conforme normas pertinentes;
- Providenciar junto ao IBEx, as orientações necessárias quanto à utilização dos serviços;
- Disponibilizar as faturas a serem liquidadas e pagas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação ao vencimento;

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Carta comercial:** serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500 (quinhentos) gramas. Opcionalmente, poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais: Registro, Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria – MP e Valor Declarado – VD.

- **Serviços de Encomendas Nacionais:** serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário. São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.

b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.

c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.

d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.

e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.

f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

Serviço de remessa expressa de material biológico: serviço de remessa expressa que consiste no recebimento nas unidades da ECT/empresa contratada e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito estadual e nacional, de encomendas SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12 e SEDEX. Hoje, conforme tabelas contratadas, contendo exclusivamente AMOSTRAS DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO OU ANIMAL, recolhidas para fins de análise, pesquisa, investigação, diagnóstico, tratamento, transplante ou prevenção.

Serviços telemáticos: Telegrama Nacional e Internacional e Carta Via Internet. A captação do Serviço Telegrama poderá ocorrer pela Internet (Sistema de Postagem Eletrônica – SPE e Mídia Eletrônica), Balcão de Agência ou Fonado.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O IBEx e a Contratada serão responsáveis pelos atos e omissões de seus respectivos empregados, administradores ou gerentes, prestadores de serviço, contratados ou prepostos, sob qualquer denominação, enquanto no exercício de suas funções.

Ambos obrigar-se-ão por si e por seus representantes e prepostos, a manter a confidencialidade e o sigilo de todas as informações e documentos relativos à outra parte, a que tenham acesso em consequência do objeto descrito neste Projeto Básico, inclusive quanto aos termos e condições do contrato de fornecimento, sem prejuízo de eventuais medidas judiciais.

Para os casos omissos no presente Projeto Básico, prevalecerão as condições gerais estipuladas na legislação e normas em vigor. Na hipótese de haver quaisquer divergências, após a assinatura do contrato de fornecimento, deverão ser discutidas entre as partes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O consumo será demandado conforme a necessidade de remessa e recebimento de material por parte do IBEx.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.365,92

O valor foi alcançado através do levantamento do histórico de consumo do último ano.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço será prestado de forma contínua pela contratada, em dois itens específicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes para esse objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação fez-se necessária a fim de dar continuidade a prestação dos serviços postais e de recebimento de material que já estão sendo executado pela contratada. Cujo finalidade é a atualização/adequação de novo processo aos moldes da Lei

14.133 de 1º de abril de 2021. Contudo salientamos que a contratação está prevista no PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a continuidade na prestação do serviço, o Instituto de Biologia do Exército terá condições de manter em pleno funcionamento as suas atividades administrativas e laboratoriais.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram medidas a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais, ainda que mínimos, podem ocorrer. Como exemplo, cita-se: a geração de resíduos e descarte de embalagens. Onde, para minimizar tais risco, fora realizado processo de chamamento público para convocação de cooperativa de catadores e recicladores que separam os resíduos produzidos por esse Instituto e lhe dão a devida destinação, reciclando e transformando o material que seria desperdiçado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável e necessária ao fiel cumprimento dos ditames norteadores das contratações públicas, plenamente enquadrada nas normas da contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelos motivos expostos na descrição da necessidade, bem como ao Parecer Referencial nº 00006/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIOLA PETRI

Fiscal de contrato

NATALIA DANTAS DO VALE BATISTA DE LIMA

Fiscal de contrato substituto

Despacho: Considerando os motivos expostos, o planejamento e também os critérios utilizados no Estudo Técnico Preliminar, bem como a disponibilidade orçamentária, aprovo este documento.

ANDRE LUIS MERIANO FIGUEIREDO

Ordenador de Despesas do IBEx